

imprimir

	PREFEITURA DE MANAUS Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF	

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.manaus.am.gov.br , informando o código de verificação.	Código de verificação 4964.E85F.1B15	Data/Hora da emissão 04/12/2023 - 15:03:59
	Natureza da operação Retenção Simples	Número da Nota 2056

Prestador de Serviços	
	ILMACC COMERCIO E SERVICOS POSTUMOS LTDA ME , 1833, CENTRO , Telefone: 92 3231-2007. CEP 69020060 - MANAUS - AM - BRASIL CPF/CNPJ 07.559.544/0001-37 Email FUNERARIACANAA@GMAIL.COM
	Inscrição Municipal 11162701 Inscrição Estadual 053258509


Tomador de Serviço	
Nome do tomador do serviço CPF/CNPJ Endereço Bairro Cep Cidade Email	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11 REGIAO 01.671.187/0001-18 VISCONDE DE PORTO ALEGRE, 1265, PRACA 14 DE JANEIRO CENTRO, Telefone: 92 3621-7204. 69020130 MANAUS - AM - BRASIL dir.geral@trt11.jus.br
	Inscrição Municipal 9464501 Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais
REFERENTE AO SERVIÇO FUNERÁRIO DO SR. JOSÉ BASTOS DA SILVA NETO FALECIDO EM BOA VISTA/RR NA DATA 25/11/2023. CONTÉM 01 URNA MORTUÁRIA, 01 EMBALSAMAMENTO, 01 INVOL, 01 REMOÇÃO INTERNA, 01 DOCUMENTAÇÃO PARA VIAGEM E 01 TRANSLADO PARA MANAUS.

Serviço: 25.01-FUNERAIS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE CAIXÃO, URNA OU ESQUIFES; ALUGUEL DE CAPELA; TRANSPORTE DO CORPO CADAVERICO; FORNECIMENTO DE FLORES, COROAS E OUTROS PARAMENTOS; DESEMBARAÇO DE CERTIDÃO DE ÓBITO; FORNECIMENTO DE VÉU, ESSA E OUTROS ADORNOS; EMBALSAMENTO, EMBELEZAMENTO, CONSERVAÇÃO OU RESTAURAÇÃO DE CADÁVERES.																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor do Serviço (R\$)</th> <th>Qtd.</th> <th>Desconto(R\$)</th> <th>Dedução(R\$)</th> <th>Base de Cálculo(R\$)</th> <th>Alíquota(%)</th> <th>Valor do ISS(R\$)</th> <th>Total(R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="right">28.300,00</td> <td align="center">1,00</td> <td align="right">0,00</td> <td align="right">0,00</td> <td align="right">28.300,00</td> <td align="center">4,29</td> <td align="right">1.214,07</td> <td align="right">28.300,00</td> </tr> </tbody> </table>	Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)	28.300,00	1,00	0,00	0,00	28.300,00	4,29	1.214,07	28.300,00
Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)									
28.300,00	1,00	0,00	0,00	28.300,00	4,29	1.214,07	28.300,00									

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 28.300,00

Retenções				
INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	RRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Liquido da Nota(R\$)	
1.214,07	0,00	1.214,07	27.085,93	

Outras Informações
- Competência: Dezembro/2023- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/01/24- Essa Nfse substitui a Nfse Numero: 2053




ILMACC

FUNERARIA CANAA

Um novo conceito em serviços funerários

Rua Major Gabriel, 1833 - Centro CEP 69020-060.

Fone: (092) 3231-2007 / 3231-1767 Celular 99513-1313

Visite nosso site: <http://www.capelascanaa.com.br>

Email: funerariacanaa@gmail.com

RECIBO

Nr: 110945

R\$ 28.300,00

Recebemos do(a) Sr(a) **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11° REGIÃO**

a quantia de **VINTE E OITO MIL, TREZENTOS REAIS**

referente a(o)

REFERENTE AO SERVIÇO FUNERAL DE JOSÉ BASTOS DA SILVA NETO FALECIDO NA DATA 25/11/2023 EM BOA VISTA/RR COM TRANSLADO PARA MANAUS.

Formas de Pagamento

TRANSFERENCIA BANCARIA:R\$
28.300,00

Manaus, segunda-feira, 4 de dezembro de 2023

Carolina Vale

FUNERARIA CANAA

CAROL

04/12/2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 007289229

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 03/12/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

ILMACC COMERCIO E SERVICOS POSTUMOS LTDA ME, residente na R MAJOR GABRIEL, 1833, CENTRO, CEP: 69020-060, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 07.559.544/0001-37. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 4 de dezembro de 2023.

PEDIDO Nº:

0007289229



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.559.544/0001-37
Razão Social: ILMACC COMERCIO E SERVICOS POSTUMOS LTDA ME
Endereço: R MAJOR GABRIEL 1833 / CENTRO / MANAUS / AM / 69020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112306561658066478

Informação obtida em 04/12/2023 11:57:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ILMACC COMERCIO E SERVICOS POSTUMOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.559.544/0001-37
Certidão n°: 69082327/2023
Expedição: 04/12/2023, às 12:04:54
Validade: 01/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ILMACC COMERCIO E SERVICOS POSTUMOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.559.544/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL

CERTIDÃO Nº: 007289205

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 03/12/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

ILMACC COMERCIO E SERVICOS POSTUMOS LTDA ME, vinculado ao CNPJ: 07.559.544/0001-37. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 4 de dezembro de 2023.

PEDIDO Nº:

0007289205





PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº
238996/2023

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **ILMACC COMERCIO E SERVICOS POSTUMOS LTDA ME**
ENDEREÇO : **RUA MAJOR GABRIEL, Nº: 1833, CEP: 69020060**
BAIRRO: **CENTRO** COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **11162701**
CNPJ/CPF : **07559544000137**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

27/09/2023

Observação:

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de acordo com o disposto no Art. 206 C/C o Art. 151 do CTN. Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 27/10/2023

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº238996/2023

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **916.1ED.513.7D4**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 27/09/2023

https://esap.irt11.jus.br/gestao-esap/validade?v=152d4d85-efa9-443c-b9e6-c22c92a820dd



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ILMACC COMERCIO E SERVICOS POSTUMOS LTDA
CNPJ: 07.559.544/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:09:10 do dia 18/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2023.

Código de controle da certidão: **DE4A.CBF7.7A13.8736**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E-SAP Nº: 20572/2023

DESPACHO

Considerando os documentos às fls. 1/8; encaminhem-se os autos à Divisão de Legislação de Pessoal - DILEP para juntada ao DP nº 20524/2023 e manifestação.

Manaus, 5 de dezembro de 2023.

ALFREDO MELO DA SILVA
DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

293146/2023

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **ILMACC COMERCIO E SERVICOS POSTUMOS LTDA ME**
ENDEREÇO : **RUA MAJOR GABRIEL, Nº: 1833, CEP: 69020060**
BAIRRO: **CENTRO** COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **11162701**
CNPJ/CPF : **07559544000137**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

05/12/2023

Observação:

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de acordo com o disposto no Art. 206 C/C o Art. 151 do CTN. Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 04/01/2024

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº293146/2023

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **320.3C3.7B8.22A**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 05/12/2023

Daniel Antonio de Aquino Neto

Tabelião e Registrador



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

1ª VIA

JOSE BASTOS DA SILVA NETO

CPF

052.374.627-07

MATRÍCULA:

158295 01 55 2023 4 00046 239 0019739 50

SEXO

masculino

COR

branca

ESTADO CIVIL E IDADE

casado, com 43 anos

NATURALIDADE

Manaus/AM

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

31138667

ELEITOR

SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

JOÃO FERNANDES DA SILVA e EVANIZA BATISTA DA SILVA, residente e domiciliado Rua Adauto Uchoa(conj.shangrilla III)570, Parque 10 de novembro, Manaus - AM

DATA E HORA DE FALECIMENTO

VINTE E CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, às 17:30 h

Dia

25

Mês

11

Ano

2023

LOCAL DE FALECIMENTO

Próximo a parada obrigatória, Boa Vista - RR

CAUSA DA MORTE

Politraumatismo; Acidente de trânsito

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

Cemitério São Francisco-Manaus/AM

DECLARANTE

EXPEDITO LUIZ BATISTA NETO

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Levindo Alves de Oliveir, CRM 443

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEM

Declaração de Óbito nº 329946374. Profissão Técnico Judiciário - Trt [sem Classificação], O declarante não soube informar se o falecido deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, era casado com a Sra. Karla Cristina Cavalcante Valente Gonçalves da Silva e que o mesmo deixou 01 (um) filho(a) menor de idade, qual seja: Natalie Cavalcante Gonçalves da Silva - 15 anos. Óbito Lavrado: 27/11/2023

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NUMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
C.I.	31138667		SSP/AM	
CEP Residencial	Não informado		Grupo Sanguineo	Não informado

As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício:

Cartório do 2º Ofício

Oficial Registrador: DANIEL ANTONIO DE AQUINO NETO

Município: Boa Vista / RR

End.: Avenida Gal Ataíde Teive, 4307

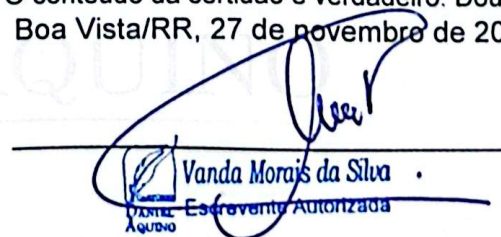
Telefone: (95)991636723

E-mail: 2oficioboavista@cartorioaquino.com.br

Consulte o selo eletrônico <https://selororaima.com.br/>

00001582950400023030479

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
Boa Vista/RR, 27 de novembro de 2023.



Vanda Moraes da Silva
Escritorinha Autorizada



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

Processo Administrativo Eletrônico nº20.572/2023

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas- SGPES

Assunto: Despesas de transporte do corpo do ex-servidor JOSÉ BASTOS DA SILVA NETO, de Boa Vista-RR para Manaus-AM.

INFORMAÇÃO Nº 1.649/2023/DILEP/SGPES

1. Trata-se a matéria sobre o pagamento de despesas de transporte do corpo do ex-servidor JOSÉ BASTOS DA SILVA NETO, de Boa Vista-RR para Manaus-AM, falecido em 25/11/2023, em decorrência de acidente automobilístico.

2. Acostados aos autos, documentos indispensáveis à instrução do processo, tais como: nota fiscal de serviços funerários, recibo no valor da nota fiscal, certidão do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas dando conta que, nos últimos 20 anos nada consta sobre falência e recuperação de crédito da empresa ILMACC COMÉRCIO E SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA (ME); Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, informando sobre a situação regular da empresa antes referida; Certidão negativa de débitos trabalhistas; certidão estadual de distribuição de execução fiscal estadual; certidão positiva com efeito negativa de débitos de tributos estaduais válida até 4/1/2024; certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união.

Da análise.

3. Por meio da Portaria nº 321/2023/DG, de 14 de novembro de 2023, foi concedido deslocamento do servidor José Bastos da Silva Neto para a cidade de Boa Vista-RR, para o **período de 24 a 29/11/2023** (DP-18001/2023), no sentido de participar da organização do VII Seminário Roraimense (Capacitismo e Acessibilidade: Ensinar para Incluir), **nos dias 27 e 28 de novembro de 2023**.

4. Conforme a certidão de óbito acostada à fl.11, o ex-servidor faleceu no dia 25/11/2023, às 17:30h, próximo a parada obrigatória, em Boa Vista-RR, tendo como causa da morte **Politraumatismo; Acidente de Trânsito**. Consta da certidão que o sepultamento dar-se-ia no Cemitério São Francisco em Manaus-AM. Consta, ainda, da certidão, no campo reservado às averbações e anotações que:

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEER
Declaração de Óbito nº 329946374. Profissão Técnico Judiciário - Trt [sem Classificação] , O declarante não soube informar se o falecido deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, era casado com a Sra. Karla Cristina Cavalcante Valente Gonçalves da Silva e que o mesmo deixou 01 (um) filho(a) menor de idade, qual seja: Natalie Cavalcante Gonçalves da Silva - 15 anos. Óbito Lavrado: 27/11/2023

4. A Lei 8.112/90, no seu artigo 228, dispõe que, em caso de falecimento de servidor em serviço, fora do local de trabalho, inclusive no exterior, as despesas de transporte do corpo correrão à conta de recursos da União, da autarquia ou da fundação pública.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

Art. 228. Em caso de falecimento de servidor em serviço fora do local de trabalho, inclusive no exterior, as despesas de transporte do corpo correrão à conta de recursos da União, autarquia ou fundação pública.

CONCLUSÃO:

4. Portanto, com base no que dispõe o artigo 228 da Lei 8.112/90, tendo em vista o deslocamento do servidor, autorizado pela Portaria 321/2023/DG, de 14 de novembro de 2023, esta Divisão de Legislação de Pessoal informa que correrão à conta de recursos da União as despesas de transporte do corpo do ex-servidor José Bastos da Silva Neto, em decorrência de seu falecimento, em 25/11/2023, na cidade de Boa Vista – Roraima, sendo devido o pagamento à empresa ILMACC COMÉRCIO E SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, conforme documentos comprobatórios das despesas realizadas acostados aos autos.

É a informação.

À Secretaria de Gestão de Pessoas, para manifestação e prosseguimento.

Manaus, 5 de dezembro de 2023.

ULGO ERODE BEZERRA DE ARAÚJO
DILEP/SGPES